

DECRETO N° 15444/2019

Aprova o Projeto do Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE LURDES”**, localizado no prolongamento da Rua Acre, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 07 (sete) quadras e 29 (vinte e nove) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rural n.º 05-A (cinco-A), da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões e o lote denominado Chácara n.º 24 (vinte e quatro), do Patrimônio Dois Vizinhos, ambos do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 23.786,00m² (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados), matriculado sob n.º 40.224, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 78.915.444/0001-44.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano
de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças